



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

IMPL
Fl. 145
905

LEI Nº 1 896, de 24 de setembro de 1963.

Autor: Deputado Augusto Mário

Concede um auxílio especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) a Dona MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO BASTOS, viúva do ex deputado federal Dr. Ataíde Bastos, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

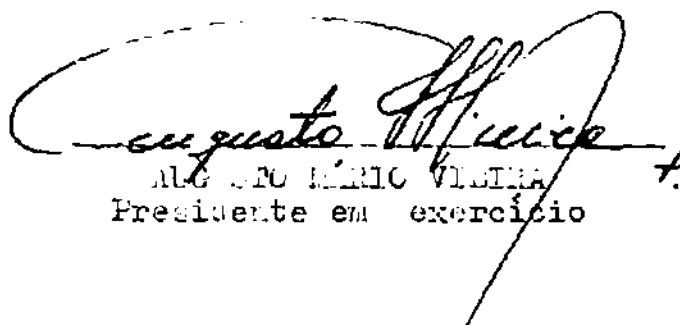
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 26 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Dona MARIA DA GLÓRIA - DE CARVALHO BASTOS, viúva do ex deputado federal Dr. Ataíde Bastos, um auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender as despesas de hospital e funeral de seu marido.

Artigo 2º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender o disposto no artigo anterior, compreendendo a despesa por conta de excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prover no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de setembro de 1963.


AUGUSTO MÁRIO VIEIRA
Presidente em exercício